PROCESSO	:	0001380-80.2025.6.02.8000
INTERESSADO	:	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO	:	Autorização. Inexigibilidade deLilicitação. Servidor. Audeir Medeiros de Aguivar Peixoto. Curso Avançado de Orçamento de Obras Públicas.

Decisão nº 938 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento da pretensão de participação do servidor AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO no "Curso Avançado de Orçamento de Obras Públicas", a ser realizado no período de 13 a 14 de março de 2025, na cidade de Recife/PE, ofertado pela Empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.859.951/0001-62, a ser realizado na modalidade presencial.

A proposta de capacitação foi encaminhada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR), que justificou a necessidade do treinamento para aprimorar os processos de contratações já desenvolvidos no TRE-AL, bem como para subsidiar a implantação de novas soluções em conformidade com a legislação vigente.

A Secretaria de Administração, por meio do Despacho GSAD 1684060, encaminhou os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para instrução processual. Na sequência, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), através da Informação n.º 1018/2025 (1685314), atestou a suficiência orçamentária para custear a despesa, apesar de o Plano Anual de Capacitação (PAC/2025) ainda não ter sido finalizado, em razão do prazo para conclusão de etapas do Projeto Gestão por Competências, nos termos do processo 0003773-46.2023.6.02.8000, tudo com o registro da existência de verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer n.º 253/2025 (1687856), complementado pelo Despacho AJ/DG 1689588, após a verificação da adequação orçamentária e da documentação exigida, opinou favoravelmente à contratação direta, com fundamento na **inexigibilidade de licitação** prevista no artigo 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para o curso em questão, nos moldes da conclusão do Senhor Diretor-Geral (1689643).

Dessa forma, nos termos Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), autorizo a participação do servidor **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO** no Curso Avançado de Obras Públicas, que será realizado nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, em Recife/PE, e, por conseguinte, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa **Connect On Marketing de Eventos Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62,** pelo valor de **R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais),** em razão do curso a ser realizado na modalidade presencial, conforme programação disponível na ementa constante do evento SEI (1683903).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente decisão.

Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 07/03/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689802** e o código CRC **379824F2**.